



# EFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013-2016

## LEI MUNICIPAL Nº. 0885/2014.

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0014.2.022.3190.11.00.00.00 (38) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	100.000,00
03.001.04.122.0014.2.022.3390.39.00.00.00 (46) <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	50.000,00
03.001.28.841.0050.2.024.4690.71.00.00.00 (52) <i>Principal da Dívida Contratual Resgatado</i>	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>174.000,00</b>

### SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0010.2.014.3190.11.00.00.00 (67) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	89.000,00
04.002.12.361.0010.2.014.3191.13.00.00.00 (69) <i>Obrigações Patronais</i>	10.000,00
04.002.12.361.0010.2.014.3190.13.00.00.00 (68) <i>Obrigações Patronais</i>	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>109.000,00</b>

### SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

05.002.13.392.0012.2.020.3390.36.00.00.00 (110) <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.302.0093.2.072.3190.04.00.00.00 (185) <i>Contratação Por Tempo Determinado</i>	6.000,00
06.002.10.302.0092.2.066.3190.13.00.00.00 (150) <i>Obrigações Patronais</i>	5.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3390.93.00.00.00 (132) <i>Indenizações e Restituições</i>	5.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3190.04.00.00.00 (124) <i>Contratação Por Tempo Determinado</i>	5.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3190.1100.00.00 (125) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	20.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3190.04.00.00.00 (195)	10.000,00



# EFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013-2016

Contratação Por Tempo Determinado	
06.002.10.301.0092.2.066.3190.04.00.00.00 (147)	10.000,00
Contratação Por Tempo Determinado	
<b>TOTAL</b>	<b>61.000,00</b>

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

06.003.17.512.0026.2.041.3190.13.00.00.00 (236)	1.000,00
<i>Obrigações Patronais</i>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0028.2.035.3190.11.00.00.00 (251)	42.000,00
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	
07.001.08.122.0028.2.035.3190.13.00.00.00 (252)	5.000,00
<i>Obrigações Patronais</i>	
07.001.08.122.0028.2.035.3390.39.00.00.00 (258)	6.000,00
<i>Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica</i>	
07.001.08.122.0028.2.035.3390.36.00.00.00 (257)	10.000,00
<i>Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física</i>	
<b>TOTAL</b>	<b>63.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

11.001.26.782.0021.2.037.3190.11.00.00.00 (392)	70.000,00
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	
11.001.15.451.0023.1.038.4490.51.00.00.00 (387)	100.000,00
<i>Obras e Instalações</i>	
11.001.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (396)	80.000,00
<i>Material de Consumo</i>	
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 662.000,00**

**Art. 2º** - A suplementação descrita no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, pelo respectivo excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Para atender eventual diferença na captação dos recursos pelo efetivo excesso de arrecadação, durante o exercício de 2014, serão anulados parcialmente ou totalmente ao final do exercício financeiro, os saldos remanescentes das dotações até o respectivo limite de excesso.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 17 de setembro de 2014

**Adalto José Zago**  
**Prefeito Municipal**